



## DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a necessidade da prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Empresa **MARILDETE PEREIRA MAGALHAES – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 34.516.740/0001-05**, no valor de **10.020,00 (dez mil e vinte reais)**, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa nº 004/2021;

## RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório a prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, perante a empresa **MARILDETE PEREIRA MAGALHAES – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 34.516.740/0001-05**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)**, serão empenhadas às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

33.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---



Benjamin Constant, 18 de janeiro de 2021.

---

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal de Benjamin Constant



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT./DIÁRIAS</b>	<b>V. UNT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Hospedagem em apartamento individual, com TV, ar condicionado, frigobar, chuveiro e café da manhã, almoço e jantar e água.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
2	Hospedagem em apartamento duplo, com TV, ar condicionado, frigobar, chuveiro e café da manhã água.	22	R\$ 210,00	R\$ 4.620,00
3	Hospedagem em apartamento triplo, com TV, ar condicionado, frigobar, chuveiro e café da manhã água.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.020,00</b>